



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 038/2021.

SÚMULA: "ESTABELECE PREÇO PÚBLICO PARA A UTILIZAÇÃO DE JAZIGOS VERTICAIS CONSTRUÍDOS PELO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Chefe do Poder Executivo Municipal *JOSÉ DE JESUZ IZAC*, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, §2º da Lei Complementar nº 012/2021, que dispõe sobre o Regulamento do Cemitério do Município de Santana do Itararé/PR, com alteração dada pela Lei Complementar nº 020/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica fixado o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) o preço público de cada jazigo/gaveta no Cemitério Municipal.

§ 1º. O valor disposto no *caput* deste artigo deverá ser revisto anualmente mediante a utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e sempre que houver aumento nos custos da mão de obra e de materiais para construção.

§ 2º. O preço público se refere ao custo total que a Prefeitura do Município dispense na construção de cada jazigo/gaveta.

Art. 2º. O preço público deverá ser recolhido pelo requerente sem qualquer prejuízo no pagamento do emolumento de Permissão de Uso do Terreno previsto no artigo 20 da Lei Complementar nº 012/2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 03 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal